PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.644, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

"Altera o Decreto nº 1.577, de 04 de janeiro de 2.016, que "Divulga os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, no exercício de 2.016".

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da "LOM" (Lei Orgânica do Município);

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais e vários outros municípios da região metropolitana transferiram a comemoração do dia do servidor, dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira), para o dia 31 de outubro de 2015 (segunda-feira);

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro é feriado nacional;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o inciso XVI do Artigo 1º. do Decreto nº 1.577, de 04 de janeiro de 2.016, incluindo o inciso XVII e renumerando-se os demais, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**. Ficam divulgados os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, no exercício de 2.016.*
(...)
XVI** - **31 de outubro – Segunda-Feira – Comemoração do Dia do Servidor - Ponto Facultativo;
XVII** - **01 de novembro – Terça-feira - Ponto Facultativo;
***XVIII** - 02 de novembro – Quarta-Feira - Finados – Feriado Nacional;*
***XIX** - 14 de novembro – Segunda-Feira – Ponto Facultativo;*
***XX** - 15 de novembro – Terça-Feira – Proclamação da República – Feriado Nacional;*
***XXI** - 08 de dezembro – Quinta-Feira – Nossa Senhora, Feriado Municipal;*
***XXII** - 09 de dezembro – Sexta-Feira – Ponto Facultativo;*
***XXIII** - 25 de dezembro – Domingo - Natal – Feriado Nacional."*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 10 de outubro de 2016.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL